

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COARACI**

*Prefeitura Municipal  
de*

**COARACI**

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

### TERMO

RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

### DECRETO

DECRETO Nº 7227 - EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 7228 - NOMEIA

DECRETO Nº 7229 - NOMEIA

DECRETO 7236 - EXONERA

DECRETO Nº 7237 - NOMEIA

DECRETO Nº 7238 - NOMEIA

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO UNIFICADO DA ELEIÇÃO  
DO CONSELHO TUTELAR

### PORTARIA

PORTARIA Nº 42 - INSTITUI SAUDE NA ESCOLA

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 096/2019

**OBJETO:** Inscrição de profissionais formados ou que atuem nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing para compor a Subcomissão Técnica que julgará as propostas técnicas apresentadas pelas empresas que irão participar da Tomada de Preços nº 002/2019 destinada à contratação de Agências de Propaganda para prestação de serviços de Publicidade em atendimento às necessidades do município de Coaraci.

Nome:	
CPF:	
RG:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
E-mail:	
Telefone/Fax :	

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da chamada pública acima identificada, com o seguinte anexo:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

#### 1. PREÂMBULO

Considerando que o MUNICÍPIO DE COARACI, promoverá licitação Tomada de Preços nº 002/2019 do tipo "técnica e preços" objetivando a contratação de Agências de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, faz saber através da sua Comissão de Licitação que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

#### 2. OBJETO

Constitui objeto desta CHAMADA PÚBLICA a inscrição de quaisquer profissionais formados ou que atuem nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing para compor a Subcomissão Técnica que julgará as propostas técnicas apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação destinada à contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de Publicidade em atendimento às necessidades do município de Coaraci.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, entre os dias **04/07/2019 a 18/07/2019, das 08:00 às 12:00hs**, no Departamento de Licitações e Compras na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. Juracy Magalhães nº 244 Centro, Coaraci-BA, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

3.2. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada até o 3º dia após a data final de inscrição dos interessados no Diário Oficial do Município, respeitando o que estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

#### 4. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo de julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária a ser apresentado por empresas interessadas em participar da licitação Tomada de Preços nº 002/2019, destinada à contratação de Agências de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

4.2. Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o município.

4.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

**Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000**  
**e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### **5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o MUNICÍPIO DE COARACI (ANEXO I);
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho, declaração datada e assinada pelo responsável legal da unidade empregadora ou outro documento hábil que comprove a experiência em uma dessas áreas de, no mínimo, 1 ano;
- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

5.2. Com exceção do documento constante no item "a", acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

5.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópias simples.

5.4. O município fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

### **6. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

6.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública oportunamente divulgada no Diário Oficial do Município.

6.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

6.3. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, 9(nove) nomes, previamente cadastrados, conforme estabelecido no subitem 4.2 supra.

6.3.1. Nas contratações de valor estimado em até 10(dez) vezes o limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, a relação prevista acima terá, no mínimo, 6(seis) nomes, sendo que 2(dois) deles não deverão possuir vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o município.

6.4. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por três membros, sendo que, no mínimo, um membro não mantenha vínculo

**Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000**  
**e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

**CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

funcional ou contratual, direito ou indireto com o MUNICÍPIO DE COARACI, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

**6.6.** O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município.

### **7. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS**

**7.1.** Qualquer interessado poderá impugnar uma pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

**7.1.1.** Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

**7.1.2.** A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

**7.1.3.** A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI, devidamente endereçada à Comissão de Licitação, no endereço mencionado no item 3.1. supra.

**7.3.** A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

**8.2.** Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.

**8.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pelo Município de Coaraci/BA.

**Coaraci-BA, 03 de julho de 2019**

**Lucas Santos da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
NACIONALIDADE:	
ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:	
ENDEREÇO:	
RG:	CPF:
Telefone:	
e-mail:	

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas em licitação promovida pelo município de Coaraci, na modalidade "Tomada de Preço", do tipo "melhor técnica", objetivando a contratação de Agências de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que ( ) MANTENHO ( ) NÃO MANTENHO vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o município de Coaraci-BA.

Coaraci, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**Observação:** Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o município de Coaraci, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

**Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com**

**TERMO**

**RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO**



**EFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

NPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
GABINETE DO PREFEITO

Coaraci- Bahia, 18 de junho de 2019.

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de prestação dos serviços requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente fundamentada no processo administrativo nº 050/2018;

**CONSIDERANDO** que esta inexigibilidade é originária da Chamada Publica nº 005/2018;

**CONSIDERANDO** a recomendação oriunda da Comissão Permanente de licitação registrada no Termo de Inexigibilidade nº 040/2019;

**CONSIDERANDO** a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do Processo Administrativo uso mencionado;

**CONSIDERANDO**, por fim, o parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando favoravelmente à contratação dos serviços por inexigibilidade de licitação;

**RESOLVE:**

**RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 040/2019, acolhendo o Parecer Jurídico para que surta os seus legais efeitos ao tempo que encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo objetivando a **Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas da Área de Saúde, para atendimento na rede Municipal de Saúde de Coaraci: Hospital, Centro de Saúde Ângelo Brito, Centro de Saúde da Mulher, CAPS e PSFs, pertencentes a este Município**, com o profissional **CAROLYNE CABRAL SANTANA, CPF/MF Nº 017.283.995-56** – pelo valor mensal de R\$ 12.400,00 ( Doze mil e quatrocentos reais ) fixo, mais R\$ 1.800,00 ( Hum mil e oitocentos reais ) POR CADA PLANTÃO DE 24hrs e mais R\$ 900,00 (novecentos reais) POR CADA PLANTÃO DE 12hrs. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

**Jadson Albano Galvão**  
Prefeito Municipal de Coaraci

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000



**RA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018 - CREDENCIAMENTO MÉDICO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019	
<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE COARACI – BA
<b>CONTRATADO (A):</b>	CAROLYNE SOBRAL SANTANA
<b>CPF Nº:</b>	017.283.995-56
<b>OBJETO:</b>	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE COARACI: HOSPITAL, CENTRO DE SAÚDE ÂNGELO BRITO, CENTRO DE SAÚDE DA MULHER, CAPS E PSFS, PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO
<b>VIGÊNCIA:</b>	19/06/2019 a 31/12/2019
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS) FIXO – CLINICO GERAL USF 10 TURNOS. R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) FIXO – CLINICO GERAL UBS 10 TURNOS. MAIS R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS) POR CADA PLANTÃO – 24 HRS MAIS R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS) POR CADA PLANTÃO – 12 HRS
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>	19 DE JUNHO DE 2019.
<b>PREFEITO:</b>	JADSON ALBANO GALVÃO

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



## **EFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

**NPJ/MF N° 14.147.474/0001-75  
GABINETE DO PREFEITO**

Coaraci- Bahia, 28 de junho de 2019.

### **RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de prestação dos serviços requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente fundamentada no processo administrativo nº 050/2018;

**CONSIDERANDO** que esta inexigibilidade é originária da Chamada Publica nº 005/2018;

**CONSIDERANDO** a recomendação oriunda da Comissão Permanente de licitação registrada no Termo de Inexigibilidade nº 042/2019;

**CONSIDERANDO** a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do Processo Administrativo uso mencionado;

**CONSIDERANDO**, por fim, o parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando favoravelmente à contratação dos serviços por inexigibilidade de licitação;

#### **RESOLVE:**

**RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 042/2019, acolhendo o Parecer Jurídico para que surta os seus legais efeitos ao tempo que encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo objetivando a **Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas da Área de Saúde, para atendimento na rede Municipal de Saúde de Coaraci: Hospital, Centro de Saúde Ângelo Brito, Centro de Saúde da Mulher, CAPS e PSFs, pertencentes a este Município**, com a empresa **T SAID DE CASTRO & CIA LTDA CNPJ N° 09.514.999/0001-61** – pelo valor de R\$ 1.800,00 ( Hum mil e oitocentos reais ) POR CADA PLANTÃO DE 24hrs e mais R\$ 900,00 (novecentos reais) POR CADA PLANTÃO DE 12hrs. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

**Jadson Albano Galvão**  
Prefeito Municipal de Coaraci

**Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000**



**RA MUNICIPAL DE COARACI**

PJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
ARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
INEXGIBILIDADE Nº 042/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2019	
<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE COARACI/BA
<b>CONTRATADO (A):</b>	T SAID DE CASTRO & CIA LTDA
<b>CNPJ/MF Nº:</b>	09.514.999/0001-61
<b>OBJETO:</b>	CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE COARACI: HOSPITAL, CENTRO DE SAÚDE ÂNGELO BRITO, CENTRO DE SAÚDE DA MULHER, CAPS E PSFS, PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO
<b>VIGÊNCIA:</b>	03/07/2019 – 31/12/2019
<b>VALOR MENSAL:</b>	R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS) POR CADA PLANTÃO – 24 HRS  R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS) POR CADA PLANTÃO – 12 HRS
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>	03 DE JULHO DE 2019
<b>PREFEITO:</b>	JADSON ALBANO GALVÃO

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



## EFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

NPJ/MF N° 14.147.474/0001-75  
GABINETE DO PREFEITO

Coaraci- Bahia, 28 de junho de 2019.

### RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de prestação dos serviços requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente fundamentada no processo administrativo nº 050/2018;

**CONSIDERANDO** que esta inexigibilidade é originária da Chamada Publica nº 005/2018;

**CONSIDERANDO** a recomendação oriunda da Comissão Permanente de licitação registrada no Termo de Inexigibilidade nº 041/2019;

**CONSIDERANDO** a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do Processo Administrativo uso mencionado;

**CONSIDERANDO**, por fim, o parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando favoravelmente à contratação dos serviços por inexigibilidade de licitação;

#### **RESOLVE:**

**RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 041/2019, acolhendo o Parecer Jurídico para que surta os seus legais efeitos ao tempo que encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo objetivando a **Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas da Área de Saúde, para atendimento na rede Municipal de Saúde de Coaraci: Hospital, Centro de Saúde Ângelo Brito, Centro de Saúde da Mulher, CAPS e PSFs, pertencentes a este Município**, com o profissional GUSTAVO MOURA DA MATA MACHADO FERREIRA PINTO CPF/MF N° 097.552.216-70 – pelo valor de R\$ 1.800,00 ( Hum mil e oitocentos reais ) POR CADA PLANTÃO DE 24hrs e mais R\$ 900,00 (novecentos reais) POR CADA PLANTÃO DE 12hrs. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

**Jadson Albano Galvão**  
Prefeito Municipal de Coaraci

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000



**RA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
INEXGIBILIDADE Nº 041/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018**

<b>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE COARACI/BA
<b>CONTRATADO (A):</b>	GUSTAVO MOURA DA MATA MACHADO FERREIRA PINTO
<b>CPF/MF Nº:</b>	097.552.216-70
<b>OBJETO:</b>	CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE COARACI: HOSPITAL, CENTRO DE SAÚDE ÂNGELO BRITO, CENTRO DE SAÚDE DA MULHER, CAPS E PSFS, PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO
<b>VIGÊNCIA:</b>	03/07/2019 – 31/12/2019
<b>VALOR MENSAL:</b>	R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS) POR CADA PLANTÃO – 24 HRS  R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS) POR CADA PLANTÃO – 12 HRS
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>	03 DE JULHO DE 2019
<b>PREFEITO:</b>	JADSON ALBANO GALVÃO

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com

**DECRETO**

**DECRETO Nº 7227 - EXONERAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 14.147.474/0001-75**

**DECRETO 7227 DE 01 DE JULHO DE 2019.**

**EXONERA DOS CARGOS E FUNÇÕES  
COMISSONADAS DO MUNICÍPIO DE  
COARACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARACI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65 inciso VI da Lei Orgânica deste Município, e em conformidade com o Art. 35 da Lei Municipal nº 802/2001.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - EXONERAR, dos cargos e funções comissionadas do município de Coaraci, os seguintes servidores municipais:**

LEANDRO SILVA MARINHO	SECRETARIO DE FINANÇAS – DECRETO 6998/2017
LEONARDO BATISTA DUARTE	ASSESSOR TÉCNICO FC – DECRETO 6811/2017

**ARTIGO 2º -** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA) EM 01 DE JULHO DE 2019.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.  
CEP: 45638-000.  
Coaraci - BA.

**DECRETO Nº 7228 - NOMEIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

**DECRETO Nº 7228 DE 01 DE JULHO DE 2019**

**NOMEIA: SECRETARIO DE FINANÇAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65 inciso VI da Lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei nº 1135 de 07 de junho de 2016.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** – Nomear o senhor **LEONARDO BATISTA DUARTE**, como Secretário Municipal de Finanças, com todos os direitos e vantagens atribuídas ao cargo.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA) EM 01 DE JULHO DE 2019.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.  
CEP: 45638-000.  
Coaraci - BA.

**DECRETO Nº 7229 - NOMEIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

**DECRETO Nº 7229 DE 01 DE JULHO DE 2019**

NOMEIA: SECRETARIO DE OBRAS E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65 inciso VI da Lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei nº 1135 de 07 de junho de 2016.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Nomear o senhor **LEANDRO SILVA MARINHO**, como Secretário Municipal de Obras, com todos os direitos e vantagens atribuídas ao cargo.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA) EM 01 DE JULHO DE 2019.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.  
CEP: 45638-000.  
Coaraci - BA.

**DECRETO 7236 - EXONERA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 14.147.474/0001-75

**DECRETO 7236 DE 01 DE JULHO DE 2019.**

**EXONERA DIRETOR DE CULTURA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARACI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65 inciso VI da Lei Orgânica deste Município e em conformidade com a lei 802/2001 em seu Artigo 35.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - EXONERAR** a Senhora **ELIZABETE BATISTA MENEZES**, do cargo de **Diretor de Cultura - CC4**, nomeado pelo Decreto nº 6818 de 17 de janeiro de 2017.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA) EM 01 DE JULHO DE 2019.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.  
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.

**DECRETO Nº 7237 - NOMEIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

**DECRETO Nº 7237 DE 01 DE JULHO DE 2019.**

**NOMEIA DIRETOR DE CULTURA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65 inciso VI e IX, da Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - Nomear o Servidor CELSON OTONIEL SILVA SANTOS, no cargo de Diretor de Cultura - CC4, com todos os direitos e vantagens atribuídas ao cargo.**

**ARTIGO 2º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA) EM 01 DE  
JULHO DE 2019.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.  
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.

**DECRETO Nº 7238 - NOMEIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

**DECRETO Nº 7238 DE 01 DE JULHO DE 2019.**

**NOMEIA COORDENADOR DE PROGRAMAS  
ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65 inciso VI e IX, da Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - Nomear a Servidora ELIZABETE BATISTA MENEZES, no cargo de COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS - CC4, com todos os direitos e vantagens atribuídas ao cargo.**

**ARTIGO 2º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA) EM 01 DE  
JULHO DE 2019.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.  
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.

## RESOLUÇÃO

### **RESOLUÇÃO Nº DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO UNIFICADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
COARACI – BAHIA**

**RESOLUÇÃO Nº 07 de 03 de julho de 2019.**

“Institui Comissão Examinadora que deverá providenciar a elaboração do exame de conhecimento específico para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Coaraci e dá outras providências.”

**A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, constituída na forma da Resolução nº 02/2019, no uso das atribuições que lhe confere,

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária da Comissão Especial Eleitoral;

**CONSIDERANDO** o Edital CMDCA nº 01/2019, de 05 de abril de 2019 – Torna público o processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Examinadora com o objetivo de elaborar o exame de conhecimento específico dos membros do Conselho Tutelar, conforme item 11.1 do edital nº 01/2019

**Art. 2º** Integra a Comissão Examinadora os seguintes profissionais:

- Sandra Regina Barros dos Santos – NIVA Assessoria em Prestação de Contas, Projetos, Cursos e Eventos
- Reinaldo Cordeiro dos Santos – Assistente Social
- Nina Géssika Dias Moreno- Advogada



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
COARACI – BAHIA**

**§1º** A Comissão Examinadora compromete-se a manter-se sigilo acerca do conteúdo do exame eliminatório.

**§2º** O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;

III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;

**Art.3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Coaraci - Bahia, 03 de julho de 2019.

**GIRLÉCIA DO NASCIMENTO BOMFIM SILVA**  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 42 - INSTITUI SAUDE NA ESCOLA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 14.147.474/0001-75**

**PORTARIA Nº. 42 DE 03 DE JULHO DE 2019.**

“Institui e Regulamenta o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65 inciso VI da Lei Orgânica deste Município, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Presidencial nº 6.286 de 5 de dezembro de 2007, que instituiu o Programa Saúde na Escola e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 1055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam designados os membros do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola:

**1 – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: **Liliane Santos da Silva**

Suplente: **Patrícia Shamara Farias**

**2 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: **Cristine Barbosa da Silva**

Suplente: **Erica Maria Pereira Barbosa**

---

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.  
CEP: 45638-000.Coaraci – BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 14.147.474/0001-75**

**3 – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: **Amanda Ferreira Sousa Alcântara**

Suplente: **Juliana Melo Carvalho**

**4 – Representantes dos Coordenadores Pedagógicos Escolares:**

Titular: **Grazielle Pereira Paixão Moreira**

Suplente: **Roseara de Sá Ribeiro**

**5 – Representantes dos Gestores Escolares das Escolas Públicas Municipal:**

Titular: **Rita de Cássia Ribeiro dos Reis**

Suplente: **Lucimar de Jesus Oliveira**

**6 – Representantes dos Docentes da Educação Básica:**

Titular: **Monica Andrade Oliveira**

Suplente: **Benildes Ribeiro de Almeida**

**7 – Representantes das Unidades Básicas de Saúde:**

Titular: **José Ruy Castro dos Santos**

Suplente: **Anna Maria Bandeira Benevides**

**8 – Representantes da Saúde Bucal:**

Titular: **Lorena Barreto Cavalcante**

Suplente: **Mariana Meneses Rodrigues**

**9 – Representantes do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial):**

Titular: **Williames Silva Campos**

Suplente: **Genilsson Jesus das Virgens**

**10 – Representantes da ACACS /ACE (Associação de Agentes de Saúde e Agentes de Combate à Endemias):**

---

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.  
CEP: 45638-000.Coaraci – BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Titular: **Maria Isabel Batista Santos**  
Suplente: **Lourença da Conceição Souza**

**11 – Representantes da Vigilância à Saúde:**

Titular: **Renata Pimenta Araújo Gonçalves**  
Suplente: **Daniela Oliveira dos Santos Melgaço**

**12 – Representantes do Serviço de Nutrição Municipal:**

Titular: **Louise Pimenta Mendes**  
Suplente: **Leandro Bulhões Gonçalves**

**13 – Representantes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família:**

Titular: **Patrícia Barbosa Pereira da Silva**  
Suplente: **Vanússia Freitas dos Santos**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 42 de 07 de maio de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – BA, EM 03 DE JULHO DE 2019.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

---

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.  
CEP: 45638-000.Coaraci – BA.